



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	19588/2026
Estudo Preliminar nº:	19588/2026
Secretaria:	Secretaria de Educação
Setor / Órgão:	Subsecretaria de Educação
Objetivo	Trata-se de estudos preliminares referentes a contratação e disponibilização de material gráfico para a VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF
Equipe de Planejamento:	Gestor: Claudia Ribeiro Catrib Seixas, Matr.: 2579
	Apoio Técnico: Eraldo Alves da Silva Junior, Matr.: 116.272
	De acordo: Caroline Moura Klein – Matrícula: 990953
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
O plano anual de contratações anual ainda não foi implementado, motivo pelo qual não há possibilidade de sua apresentação.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF, prevista para se realizar no segundo semestre de 2026, constitui instrumento essencial de gestão democrática do ensino, não se tratando de mero evento institucional ou social, mas de etapa formal e obrigatória destinada ao monitoramento, à avaliação e à revisão das metas do Plano Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e da Lei Municipal nº 4.395/2015, que instituiu o plano vigente no âmbito municipal.	
Trata-se de procedimento indispensável ao cumprimento das diretrizes legais e à manutenção da regularidade do Município perante programas educacionais federais e estaduais, configurando condição relevante para a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB, para o	



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

adequado exercício do controle social das políticas públicas e para a adimplência do ente municipal nos sistemas de transferência de recursos da União, prevenindo sanções administrativas e restrições na captação de verbas suplementares.

A VIII COMENF permitirá a avaliação sistemática do Plano Municipal de Educação, com a verificação do cumprimento das metas e estratégias previstas para o decênio; assegurará a participação efetiva da comunidade escolar e da sociedade civil, em observância ao princípio constitucional da gestão democrática do ensino público; promoverá o alinhamento federativo, preparando o Município para as etapas estadual e nacional das conferências de educação; e fortalecerá o controle social, especialmente por meio da atuação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias participativas.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 4.395/2015 teve seu período de vigência encerrado no exercício de 2025, encontrando-se em trâmite projeto de prorrogação até 31 de dezembro de 2026. Nesse contexto, a realização da VIII COMENF revela-se medida urgente e necessária para subsidiar a elaboração e a aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, instrumento estruturante do planejamento educacional do Município.

Para a viabilização do evento, faz-se necessária a adoção de providências relativas à infraestrutura, equipamentos, alimentação e material de apoio aos participantes.

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação do material gráfico necessário à realização da conferência, contemplando itens como blocos de anotações e crachás personalizados, indispensáveis à organização dos trabalhos, à identificação dos participantes e ao adequado suporte técnico às atividades deliberativas. A contratação mostra-se, portanto, necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à motivação e à demonstração da necessidade da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da presente contratação foram definidos com base na necessidade administrativa previamente demonstrada, considerando a finalidade institucional da VIII Conferência Municipal de Educação – VIII COMENF e a natureza do objeto.

A contratação possui caráter imediato e pontual, destinada exclusivamente à realização do evento previsto para o segundo semestre de 2026, não se tratando de contratação de natureza



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

continua, tampouco de fornecimento habitual ou permanente.

Os itens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de materiais gráficos simples, indispensáveis ao suporte organizacional do evento.

4.1 Requisitos Gerais

- a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, produzidos com matérias-primas adequadas e compatíveis com as especificações técnicas mínimas estabelecidas.
- b) A identidade visual do evento será fornecida pela Secretaria de Educação, cabendo à contratada proceder à diagramação final e apresentar prova digital para aprovação prévia antes da impressão definitiva.
- c) As dimensões indicadas são aproximadas, admitindo-se variações razoáveis que não comprometam a funcionalidade, a padronização ou a finalidade institucional do material.
- d) A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade de cores, alinhamento adequado e acabamento sem defeitos, manchas, falhas de corte ou irregularidades.
- e) A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a data do evento, em local indicado pela Secretaria de Educação, com os itens devidamente acondicionados e separados por tipo.
- f) Eventuais materiais entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.
- g) A contratação não exige transferência de tecnologia, manutenção, assistência técnica continuada ou fornecimento parcelado posterior ao evento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado de 360 participantes para a VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo foi definido com base em critérios técnicos, logísticos e institucionais, considerando a capacidade do espaço físico destinado ao evento e a necessidade de assegurar ampla representatividade dos diferentes segmentos educacionais e sociais do município.

A métrica adotada buscou garantir a participação equilibrada e democrática de representantes



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

das unidades escolares e da sociedade civil, contemplando profissionais da educação, pais ou responsáveis, estudantes, conselhos, instituições de ensino superior, redes públicas e privadas, bem como representantes de órgãos colegiados e da administração pública.

A definição do número de participantes considerou, ainda, a diversidade das redes de ensino existentes no território, abrangendo as redes municipal, estadual, federal e privada, tanto da Educação Básica quanto do Ensino Superior, de modo a assegurar legitimidade ao processo deliberativo e pluralidade de vozes nos debates.

Dessa forma, o quantitativo estabelecido concilia a viabilidade organizacional do evento com os princípios da gestão democrática do ensino, garantindo que as deliberações da Conferência reflitam, de maneira justa e representativa, a realidade educacional do município. A distribuição das vagas entre os segmentos e redes de ensino segue critérios previamente definidos pela Comissão Organizadora, assegurando equilíbrio e transparência na composição dos delegados.

Rede Pública Municipal de Ensino

Representantes dos Profissionais da Educação: **123**

Representantes dos Conselhos Escolares (pais ou responsáveis): **22**

Representantes dos Estudantes: **15**

Instituições de Ensino Superior

Representantes dos Profissionais do Magistério do Ensino Superior: 20

Representantes dos Estudantes: 15

Sociedade Civil Organizada

Representantes da Sociedade Civil Organizada: **25**

Instituições de Ensino Particulares

Representantes dos Profissionais da Educação: **35**

Representantes dos Pais ou Responsáveis: **05**

Representantes dos Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: **15**

Rede Pública Estadual



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

Representantes dos Profissionais da Educação: **20**

Representantes dos Conselhos Escolares da Rede Estadual (pais ou responsáveis): **05**

Representantes dos Estudantes do Ensino Médio e/ou Profissionalizante: **15**

Delegados Natos

Membros do Conselho Municipal de Educação (CME): **15**

Membros do Fórum Municipal de Educação (FME): **15**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC): **15**

Considerando a estimativa de público prevista para a Conferência, justifica-se o quantitativo do material solicitado, uma vez que o dimensionamento foi realizado com base na previsão de participação de aproximadamente 360 pessoas, de modo a garantir o adequado atendimento aos participantes do evento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	617806	Crachás de Identificação – Crachás em papel cartão, com impressão da identidade visual do evento e campos para identificação de nome e função. Devem ser acompanhados de cordão em nylon. Cor branca, dimensões aproximadas de 10 cm de largura por 15 cm de altura. Quantidade estimada: 350 (trezentos e cinquenta) unidades para delegados e 10 (dez) unidades para observadores, confeccionados conforme arte/modelo disponibilizado anexo ao Termo de Referência.	UND	360
02	391578	Bloco de anotações personalizado – contendo 50 (cinquenta) folhas internas em papel offset branco, com gramatura mínima de 70 g/m ² , com capa personalizada contendo a identidade visual do evento,	UND	360



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

		confeccionada em papel offset com gramatura de 240 g/m². Dimensões aproximadas de 15 cm de largura por 20 cm de altura. Acabamento tipo bloqueado. Impressão da capa em policromia.		
--	--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

ITEM	PRODUTO	FONTE DE PESQUISA
01 – Crachás de Identificação	Crachás personalizados (PVC ou papel) com opção de impressão e cordões podem ser adquiridos em gráficas especializadas.	<i>Atual Card</i> — Crachás com arte variável https://www.atualcard.com.br/crachas-e-credenciais/9997?srsId=AfmBOooDyOSpuVMerUQ1B1g1CCSUnaqjWzMayYxI_ALVNEpzBaGBkn4U&utm
02 – Bloco de Anotações Personalizado	Blocos de anotações podem ser personalizados em gráficas online com preços variando de acordo com quantidade e acabamento.	<i>GIV Online</i> — preço por unidade reduz com aumento de quantidade. https://www.givonline.com.br/produto/bloco-de-anotacoes?srsId=AfmBOoqXCRMJgHk2jkbldm4DRBiC8WIIXUXz3nn_7O6j86Yy-wqChZfl&utm

MUNICIPIO DE CAMPO BELO/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA E TURISMO(SECULT), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(SMMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SMAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMI), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SMDE), E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(SAD) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

ID PNCP: 18659334000137-1-000271/2026

Valor homologado: Não informado

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18659334000137/2026/271>

Órgão: MUNICIPIO DE COIMBRA/MG

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP: 18132464000117-1-000030/2026

Valor estimado: R\$ 619.523,50

Modalidade: Pregão Eletrônico

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18132464000117/2026/30>

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BURITIS - IPREB - Buritis/MG

Objeto: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP: 24336499000170-1-000007/2026

Valor estimado: R\$ 100.472,70

Modalidade: Pregão Eletrônico

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/24336499000170/2026/7>

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, realizou-se levantamento de mercado por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados no comércio de materiais gráficos, papelaria personalizada e gráficas online, bem como pesquisa em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação, a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e a compatibilidade das especificações técnicas adotadas.

No tocante aos itens pretendidos, verificou-se que os produtos consistem em bens comuns, amplamente ofertados no mercado nacional, com diversos fornecedores especializados na confecção de materiais gráficos personalizados, possibilitando ampla competitividade no futuro certame.

Em relação ao item “Crachás de Identificação para Delegados”, constatou-se a disponibilidade de empresas especializadas na produção de crachás personalizados, em papel ou PVC, com impressão de dados variáveis e fornecimento de cordões com presilhas, conforme modelo usualmente comercializado no mercado. Como referência, foi consultado o sítio eletrônico da



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

empresa Atual Card, que disponibiliza serviço de confecção de crachás e credenciais personalizados.

Quanto ao item “Bloco de Anotações Personalizado”, verificou-se ampla oferta em gráficas online, com possibilidade de personalização da capa, quantitativos variados e diferentes tipos de acabamento gráfico, sendo os preços influenciados principalmente pela quantidade contratada e pelas especificações do material. Como referência mercadológica, foi consultado o sítio eletrônico da empresa GIV Online, especializada na confecção de materiais gráficos personalizados.

Além das pesquisas em fornecedores privados, foram identificadas contratações similares promovidas por órgãos públicos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando que a Administração Pública vem realizando regularmente aquisições de materiais gráficos semelhantes ao objeto pretendido, mediante utilização da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a existência de ampla oferta dos produtos pretendidos, viabilidade técnica da contratação e compatibilidade das especificações elaboradas com os padrões atualmente praticados pelo mercado e pela Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na média aritmética dos valores obtidos mediante pesquisas de mercado realizadas para cada item pretendido, observando-se os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e prevenir a ocorrência de sobrepreço.

Para tanto, foram localizadas 03 (três) referências de preços compatíveis com as especificações constantes no presente processo para cada item da contratação, considerando objetos com características semelhantes às pretendidas pela Administração.

Conforme pesquisas de preços anexadas aos autos, foram realizadas 03 (três) cotações para cada item, a partir das quais se apurou a média aritmética dos valores unitários, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor médio unitário obtido foi posteriormente multiplicado pelo quantitativo estimado para cada item, resultando no valor total estimado da contratação.

No que se refere ao item “Bloco de anotações personalizado”, especificamente em relação ao “Preço de Internet 2”, esclarece-se que o valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

foi obtido a partir da divisão proporcional do valor disponibilizado no sítio eletrônico pesquisado, tendo em vista que a empresa comercializa o produto apenas em lotes fechados e não de forma unitária. Assim, considerando que o valor total para 50 (cinquenta) unidades correspondia a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), procedeu-se à divisão deste montante pelo quantitativo ofertado, chegando-se ao valor unitário correspondente de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Já em relação ao “Preço de Internet 3” do mesmo item, adotou-se a mesma metodologia de cálculo proporcional, considerando que a empresa pesquisada comercializa os blocos apenas em quantidades específicas disponibilizadas em seu site. Nesse sentido, utilizou-se o quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) blocos, por se tratar de quantidade aproximada ao quantitativo pretendido pela Administração. Assim, o montante total apresentado pela empresa foi de R\$ 3.283,20 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que dividido pelo quantitativo de 350 unidades resultou no valor unitário de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos).

Dessa forma, obteve-se a seguinte estimativa:

ITEM	UND	QTD	PREÇO DE INTERNET 1	PREÇO DE INTERNET 2	PREÇO DE INTERNET 3	MÉDIA	PREÇO SUBTOTAL
Crachás de Identificação	UNID	360	R\$ 5,00	R\$ 1,94	R\$ 21,00	R\$ 9,31	R\$ 3.351,60
Bloco de anotações personalizado	UNID	360	R\$ 9,35	R\$ 4,20	R\$ 9,38	R\$ 7,64	R\$ 2.750,40
TOTAL:							R\$ 6.102,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 6.102,00

Ao final, a partir da média aritmética dos valores unitários e da multiplicação pelos respectivos quantitativos pretendidos, chegou-se ao valor estimado prévio da contratação de R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais), valor este considerado compatível com os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico necessário à realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF, contemplando crachás de identificação com cordão e blocos de anotações personalizados, conforme especificações técnicas previamente definidas.

A contratação abrangerá o fornecimento integral dos itens, incluindo eventual adequação de arte gráfica conforme identidade visual do evento, padronização visual, impressão, acabamento e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em prazo compatível com a data de realização da conferência.

A solução foi estruturada de forma a atender às seguintes necessidades administrativas:

- Identificação clara e padronizada dos delegados e observadores, assegurando controle de acesso, organização dos trabalhos e regularidade dos atos deliberativos;
- Disponibilização de suporte físico para registro de anotações, propostas e deliberações durante os grupos de trabalho, por meio dos blocos personalizados;
- Garantia de uniformidade visual institucional, assegurando identidade gráfica única e coerente em todos os materiais utilizados no evento.

Trata-se de fornecimento pontual, de execução imediata e não contínua, limitado ao período que antecede a realização do evento, não envolvendo serviços permanentes, manutenção ou obrigações futuras após a entrega dos materiais.

A contratação será realizada em **lote único**, considerando a necessidade de padronização gráfica, uniformidade de cores, acabamento e qualidade de impressão, bem como a exigência de entrega simultânea de todos os itens.

Além disso, considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais)**, verifica-se que o montante encontra-se dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços. Referido dispositivo estabelece que a dispensa será admitida para contratações de até o valor previsto no inciso II.

Os valores de limite para dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 são atualizados anualmente por meio de decreto federal, conforme autorização expressa no art. 182 da mesma Lei, em observância ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

(IPCA-E).

Para o exercício financeiro de 2026, foi publicado o **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, entre os quais se destacam os limites de dispensa de licitação aplicáveis a compras e outros serviços:

- **Art. 75, inciso I – Obras e serviços de engenharia: até R\$ 130.984,20;**
- **Art. 75, inciso II – Compras e outros serviços: até R\$ 65.492,11.**

O Decreto nº 12.807/2025 passou a vigorar em **1º de janeiro de 2026**, aplicando-se a todos os procedimentos de contratação direta iniciados no exercício de 2026.

Dessa forma, considerando que o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais)**, verifica-se que:

o valor total do objeto da contratação está **abaixo do limite legal de R\$ 65.492,11** aplicável às contratações de compras e outros serviços, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Diante da análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para o fornecimento do material gráfico** mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, uma vez que assegura a padronização visual dos materiais, a qualidade de impressão e acabamento, bem como a entrega conjunta e tempestiva de todos os itens necessários à realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF. Ademais, a solução adotada contribui para maior eficiência administrativa, reduzindo riscos logísticos e garantindo melhor organização e identificação dos participantes durante o evento.

Solução Possível	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Análise
Produção interna pela própria Secretaria	Confecção dos materiais utilizando equipamentos e recursos disponíveis na própria Administração, com impressão interna e montagem manual dos kits.	Possível redução de custos diretos de contratação.	Limitação de equipamentos para impressão profissional, ausência de materiais específicos, cordões para crachá, acabamento gráfico), sobrecarga de servidores e risco de baixa qualidade visual.	Solução considerada inviável, pois a Secretaria não dispõe de estrutura técnica e operacional para produção gráfica com padronização e qualidade adequadas.
Aquisição dos itens separadamente em fornecedores distintos	Compra individualizada de cada material (pastas, blocos,	Possibilidade de encontrar preços pontuais menores em	Dificuldade de padronização visual, risco de divergência de	Solução considerada pouco eficiente, pois compromete a



	crachás, etiquetas e cordões) em estabelecimentos diferentes.	determinados itens.	cores e identidade gráfica, maior complexidade administrativa na gestão de múltiplos fornecedores e risco de entrega em prazos distintos.	uniformidade visual do evento e aumenta o risco de problemas logísticos.
Utilização de materiais genéricos não personalizados	Aquisição de materiais prontos, sem identidade visual do evento ou personalização gráfica.	Facilidade de aquisição e possível redução de custos.	Comprometimento da identidade institucional da Conferência, ausência de padronização visual e menor organização dos participantes.	Alternativa considerada inadequada, pois não atende plenamente às necessidades organizacionais e institucionais do evento.
Contratação de empresa especializada para fornecimento do material gráfico (Solução escolhida)	Contratação de empresa especializada para produção, personalização, impressão, acabamento e entrega de todos os materiais gráficos necessários ao evento	Garantia de padronização visual, qualidade de impressão, uniformidade de cores e acabamento, além de entrega conjunta e organizada de todos os itens.	Necessidade de procedimento administrativo para contratação.	Solução considerada mais adequada , pois assegura qualidade, padronização institucional, cumprimento de prazos e eficiência administrativa na execução da demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, em regra, ser divididas em parcelas quando técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade. Contudo, a própria norma admite exceção quando o parcelamento se mostrar técnico ou economicamente inadequado.

No presente caso, embora os itens sejam individualmente divisíveis sob o aspecto físico, a contratação não será adjudicada por item, sendo estruturada em **lote único**, pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

1. Integração gráfica e padronização visual:

Todos os materiais compõem o conjunto oficial de identificação e organização da conferência, devendo apresentar uniformidade de cores, tipografia, identidade visual e padrão de acabamento. A contratação por empresas distintas pode resultar em variações técnicas de impressão (diferença de tonalidade, resolução, tipo de papel e acabamento), comprometendo a unidade visual institucional do evento.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

2. Sincronização de prazos e entrega simultânea:

Os itens precisam ser entregues conjuntamente, em prazo único e previamente estabelecido, considerando que o evento ocorrerá em data certa e improrrogável. A adjudicação por item poderia gerar entregas fracionadas, atrasos parciais ou descumprimento de prazos por fornecedor específico, impactando a organização do evento como um todo.

3. Racionalização da gestão contratual:

A contratação em lote único reduz o ônus administrativo relacionado à gestão de múltiplos contratos, múltiplas ordens de fornecimento, fiscalizações paralelas e eventual aplicação de sanções individualizadas, promovendo maior eficiência na execução e fiscalização contratual.

4. Responsabilidade única pela arte e produção:

A centralização da produção em um único fornecedor assegura que eventuais ajustes na arte gráfica sejam realizados de forma integrada, evitando conflitos técnicos entre fornecedores distintos quanto à adequação da identidade visual.

5. Economicidade e redução de risco:

A unificação do fornecimento tende a possibilitar melhor negociação de preços globais e evita custos indiretos decorrentes de incompatibilidades técnicas, retrabalho ou necessidade de recomposição parcial de materiais.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto seja formalmente divisível, o parcelamento por item se mostra tecnicamente inadequado e potencialmente prejudicial ao interesse público, razão pela qual a contratação será realizada em **lote único**, em conformidade com o art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantagem para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada organização, identificação e suporte material aos participantes do evento promovido pela Secretaria de Educação, garantindo padronização visual, funcionalidade e eficiência operacional.

Com a aquisição conjunta dos crachás de identificação e blocos de anotações personalizados, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.1. Padronização e organização do evento



- Garantir identificação clara e imediata dos delegados e observadores, promovendo segurança, controle de acesso e organização dos trabalhos;
- Assegurar uniformidade visual por meio da aplicação da identidade institucional do evento em todos os materiais;
- Facilitar a distribuição e organização de documentos, materiais de apoio e anotações durante as atividades.

10.2. Eficiência operacional

- Disponibilizar materiais adequados para suporte às atividades deliberativas, técnicas e administrativas do evento;
- Evitar improvisações, retrabalhos e atrasos decorrentes da ausência de insumos básicos;
- Assegurar que todos os itens sejam entregues simultaneamente, preservando a coerência visual e a compatibilidade entre arte gráfica, papelaria e acabamentos.

10.3. Economicidade e racionalização da despesa pública

- Viabilizar a contratação por dispensa de licitação em razão do baixo valor global, observando os limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025;
- Reduzir custos administrativos decorrentes da instauração de procedimento licitatório mais complexo, mantendo a legalidade e a eficiência;
- Garantir melhor relação custo-benefício mediante pesquisa de preços e contratação por lote único, assegurando sinergia produtiva e evitando custos adicionais decorrentes de fornecedores distintos.

10.4. Qualidade e adequação dos materiais

- Assegurar que os materiais atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas;
- Garantir resistência, funcionalidade e acabamento compatíveis com a finalidade do evento;
- Promover imagem institucional adequada da Administração Pública perante os participantes.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

10.5. Resultado final esperado

Espera-se, ao final da contratação, que o evento transcorra de forma organizada, padronizada e eficiente, com todos os participantes devidamente identificados e munidos de materiais adequados às atividades desenvolvidas, contribuindo para o alcance dos objetivos pedagógicos e institucionais propostos.

O resultado pretendido está diretamente vinculado à melhoria da gestão do evento, ao fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação e à garantia de adequada aplicação dos recursos públicos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Previamente à formalização da presente contratação, foram adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar a adequada realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF.

Nesse sentido, foi realizada a reserva do espaço no Complexo Graças, local definido para sediar o evento, garantindo a disponibilidade da estrutura física necessária à realização das atividades previstas na programação da Conferência.

Ressalta-se, ainda, que parte dos materiais de apoio a serem utilizados durante o evento, tais como canetas, será disponibilizada pela própria Secretaria Municipal de Educação, a qual dispõe desses itens em estoque. A utilização desses materiais ocorrerá sem qualquer prejuízo às rotinas administrativas e às atividades regulares da Secretaria, uma vez que a quantidade disponível é suficiente para atender à demanda da conferência sem comprometer o atendimento das demais unidades e setores.

No que se refere à logística de deslocamento de possíveis palestrantes, informa-se que o transporte será realizado pela Subsecretaria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Transporte, o qual dispõe de motoristas profissionais devidamente habilitados e de frota institucional apta a realizar esse tipo de serviço, garantindo segurança e eficiência no traslado necessário para a realização do evento.

Dessa forma, verifica-se que as providências administrativas preliminares foram devidamente adotadas, restando a presente contratação restrita ao fornecimento dos materiais gráficos



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

necessários à organização e identificação dos participantes da conferência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para a realização da VIII Conferência Municipal de Educação, fazem-se necessárias providências relacionadas à infraestrutura, equipamentos, alimentação e demais serviços de apoio. O evento será realizado no auditório do Complexo Graças, espaço que dispõe de acessibilidade e salas de apoio destinadas aos grupos de trabalho, apresentando estrutura adequada para o recebimento dos participantes. Os serviços de tecnologia da informação, incluindo sonorização, projeção, microfones sem fio e eventual transmissão ao vivo, serão atendidos por meio de contrato já vigente entre a Prefeitura e empresa especializada. Quanto à alimentação, o atendimento será realizado pelo setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, que já possui processo regular para fornecimento em eventos institucionais.

O presente processo, por sua vez, possui objeto específico e autônomo, consistente na contratação de material gráfico necessário à realização da conferência, contemplando blocos de anotações e crachás personalizados. Embora existam contratações correlatas indispensáveis à execução global do evento, o fornecimento do material gráfico não depende de nova contratação vinculada, sendo complementar às demais providências já asseguradas, com a finalidade de garantir organização, identificação adequada dos participantes e suporte às atividades desenvolvidas durante o evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais gráficos e de papelaria, tais como, blocos de anotações e crachás, os quais, embora de baixo impacto ambiental individualmente considerados, demandam atenção quanto à origem dos insumos, processo produtivo e destinação final.

Nos termos do art. 5º e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, recomenda-se que os materiais fornecidos observem, sempre que possível, práticas ambientalmente responsáveis, tais como utilização de papel proveniente de fontes legalmente manejadas, racionalização de embalagens, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado. Tais diretrizes não configuram exigências restritivas à competitividade, mas orientações compatíveis com a legislação vigente e com a política de sustentabilidade na Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto e seu caráter eventual, vinculado à realização de evento específico, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, não havendo



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

14. POSICIONAMIENTO CONCLUSIVO:

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, por se mostrar a solução mais adequada para garantir organização, padronização e suporte material ao evento, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Claudia Ribeiro Catrib Seixas Matr.: 2579	Eraldo Alves da Silva Junior Matrícula: 116.272	Caroline Moura Klein Matrícula 990.953

Nova Friburgo/RJ, 21 de julho de 2026